



**DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

**VIGÊNCIA:  
27.07.2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 0414/2016;
- Portaria-Presidente nº 251/2016;
- Memorando Comissão de Sindicância/Port. 251/2016 nº 008/2016, de 13 de julho de 2016;
- Termo de Revelia da Presidente da Comissão de Sindicância, de 12 de julho de 2016;
- a necessidade de resguardar no Processo de Sindicância, o regular exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o empregado público federal **Gil de Melo Costa**, matrícula nº 13954, CPF nº 925.319.037-04, lotado na Coordenação Regional de Administração e Logística/Superintendência Regional Sudeste I/RJ, como Defensor Dativo para representar o empregado indiciado no Processo EBC nº 0414/2016, por não ter apresentado defesa escrita, nem nomeado advogado para defendê-lo, de acordo com o Termo de Revelia emitido pela Presidente da Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** Os trabalhos de defesa como Defensor Dativo deverão ser concluídos em 10 (dez) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 22 de julho 2016.

**RICARDO PEREIRA DE MELO**  
Diretor-Presidente